



**Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande**

LEI Nº 1.844/97

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA DOAR ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo , autorizado a doar para a Igreja Adventista do Sétimo Dia - Missão Matogrossense, um terreno urbano, com área de 3.850 m2 (três mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados), situado no Loteamento Jardim Ouro Verde, nesta Cidade, com os seguintes limites e dimensões: frente, medindo 55,00 metros, confrontando com a rua 10, em direção Noroeste; fundos medindo 55,00 metros, confrontando com área remanescente, em direção sudeste; lado direito, medindo 70,00 metros, confrontando com área remanescente, em direção Nordeste; lado esquerdo medindo 70,00 metros, confrontando com área remanescente, em direção Sudoeste.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Couto Magalhães, em Várzea Grande, 10 de dezembro de 1.997.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL